

## **EDITAL MODALIDADE LEILÃO Nº 01/2013**

A **Creche Conceição Aparecida Miguel**, através do leiloeiro administrativo, em cumprimento à Lei Federal nº 8666/93, artigo 53, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de dezembro, a ter início às 13h00min, e término previsto para as 14h00min na Creche Conceição Aparecida Miguel, situada na Rua Coronel Antonio Faustino, s/nº, a **VENDA EM LEILÃO PÚBLICO**, no estado em que se encontra, de 1 veículo automotor, de propriedade desta entidade, conforme especificações contidas no Anexo I, que integra este Edital.

### **1. DO JULGAMENTO**

1.1 Será considerado vencedor o lance que, atendendo às condições deste Edital, oferecer o melhor preço (lance mais elevado). Serão lances individuais.

1.2 Os lances deverão ser oferecidos por valor unitário, com valores iguais ou superiores ao valor da avaliação do respectivo bem.

1.3 Poderão oferecer lances todas as pessoas físicas ou jurídicas, desde que legalmente habilitadas ou constituídas na forma da legislação civil ou comercial.

1.4 O proponente do lance vitorioso efetuará o pagamento no ato do leilão de 10% (dez por cento) do seu valor a título de sinal, completando os 90% (noventa por cento) restante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados na forma prevista do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.4.1 A entrega do bem arrematado somente será efetuada quando o pagamento do valor complementar de 90% (noventa por cento), ou se o caso, no pagamento à vista.

1.5 O arrematante depositará o valor complementar de 90% (noventa por cento) do valor do bem arrematado, na conta corrente nº 4711-2, agência 695-5, Banco Bradesco.

1.6 Os pagamentos aludidos neste Edital serão feitos com dinheiro, ordem bancária e cheque nominal em favor da Creche Conceição Aparecida Miguel.

1.7 A Creche Conceição Aparecida Miguel se reserva ao direito de liberar a entrega do bem somente após a compensação dos cheques recebidos. Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques de terceiros.

1.8 O arrematante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para retirar o bem, conforme subitem 1.5 do presente Certame, a contar da data do encerramento do Leilão, ficando sob sua responsabilidade as despesas da remoção. Findo este prazo o órgão promotor do Leilão adotará as medidas que julgar convenientes aos seus interesses.

1.9 O Leilão será realizado através do leiloeiro legalmente habilitado, notadamente **Sr. Lázaro Dutra Júnior**.

1.10 A retirada e transporte do bem ocorrerão por conta e riscos do arrematante bem como, responsabilidade pela transferência, registro e documentação pertinente ao bem perante os órgãos competentes.

1.11 O veículo será entregue livre e desimpedido.

## **2. HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DO VEÍCULO**

2.1 O bem estará à disposição dos interessados, para exame, no horário das 07h00min às 17h00min a partir do dia 10 de dezembro, do corrente ano, no Almojarifado Municipal, nesta cidade na Rua Felipe Miguel, 304.

2.2 NÃO HAVERÁ VISITAÇÃO NO DIA DO LEILÃO.

### **3. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO**

3.1 O veículo encontra-se à disposição dos interessados para ser examinado. A Creche Conceição Aparecida Miguel e o leiloeiro não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão ou pelos defeitos que o veículo colocado em leilão possa conter, não cabendo, pois, a respeito deste, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço. Assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta do edital e o exame criterioso do veículo. Não serão admitidas reclamações após o arremate.

3.2 É permitida exclusivamente a avaliação visual do lote, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.

3.3 O veículo será vendido na forma prevista no item 1 deste Edital, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontra, não cabendo à Creche Conceição Aparecida Miguel ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos veículos arrematados.

### **4. DOS LANCES**

4.1 Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta pelo veículo.

4.2 Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$100,00 (cem reais).

## **5. DOS LICITANTES**

5.1 Poderão participar desta licitação, pessoas físicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

5.2 O vencedor do lance será identificado no ato da assinatura do comprovante de compra, quando então fornecerá o número da Carteira de Identidade e CPF/MF, no caso de pessoa física, ou CNPJ e Inscrição Estadual, quando pessoa jurídica.

5.2.2 Somente poderá participar da fase de lances o próprio licitante ou seu procurador, se pessoa física ou representante legal do licitante, se pessoa jurídica, devidamente credenciado mediante procuração com poderes para realizar compra.

5.2.3 Os documentos explicitados nos subitens anteriores poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pelo leiloeiro e/ou comissão de acompanhamento do leilão a partir do documento original.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 O arrematante que não retirar o bem no prazo de 10 (dez) dias úteis após o leilão, sendo que o pagamento do valor do lance deverá ser à vista, respeitada a forma prevista nos subitens 1.4;1.4.1 e 1.5 deste Instrumento Editalício, perderá o direito a compra.

6.2 A oferta de lance pelo arrematante implicará na aceitação tácita das disposições deste Edital.

6.3 O processo de alienação encontra-se na Creche Conceição Aparecida Miguel, onde os interessados obterão cópias do Edital e mais informações necessárias sobre o Leilão.

6.4 Os casos omissos e eventuais recursos oriundos do presente edital e das operações pertinentes serão apreciados pela diretoria da Creche Conceição Aparecida Miguel, que submeterá à decisão final do presidente, Sr. Nelson Gonçalves.

6.5 Fica reservado à Creche Conceição Aparecida Miguel o direito de revogar ou cancelar a presente licitação, até a data de sua realização, sem que caiba a qualquer interessado, direito a reclamação ou indenização.

6.6 O presente Edital, encontra-se afixado no quadro de avisos e Editais na Prefeitura Municipal de Serrania – MG, bem como na Creche Conceição Aparecida Miguel, e demais lugares públicos.

Serrania, 09 de dezembro de 2013.

Nelson Gonçalves

Presidente

## **ANEXO I**

### **MODALIDADE LEILÃO Nº 01/2013**

Um veículo Kombi, marca VW/Kombi, ano de fabricação: 1998, ano modelo: 1999.  
Cor predominante: branca, combustível gasolina, placa: GXP-4344, chassi nº  
9BWZZZ237XP001943

#### **Estado de Conservação:**

**Pneus:** Bom

**Pintura:** Bom

**Bancos:** Bom

**Motor:** Bom

**Cambio:** Bom

**Valor:** R\$12.000,00 (doze mil reais)

Obs: Este veículo encontra-se com apenas 24.500 km rodados.